

Conselho de Administração

Política de Privacidade e Protecção de dados

Palavras Chave: Tratamento de dados, dados pessoais, segurança

1. OBJETIVOS

- 1.1.** Informar todos os colaboradores e utentes do Hospital dos termos de enquadramento da Protecção de Dados e aplicação do Regulamento Geral da Protecção de Dados.

2. ÂMBITO

- 2.1.** Todos os colaboradores e utentes do Hospital
- 2.2.** Todas as actividades relacionadas com a recolha, finalidade, tratamento, organização, consulta e conservação de dados pessoais no HFF.

3. TERMOS E SIGLAS

AIPD	Avaliação do Impacto sobre a Protecção de Dados
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde
DGS	Direcção Geral da Saúde
EPD	Encarregado de Protecção de Dados
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
HFF	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
RGPD	Regulamento Geral da Protecção de Dados
CNPD	Comissão Nacional da Protecção de Dados
PDS	Plataforma de Dados da Saúde
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
SNS	Serviço Nacional de Saúde
TIC	Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Dados Pessoais

Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, directa ou indirectamente, designadamente, por referência a um número de identificação ou a mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica ou mental.

Categorias especiais de dados pessoais

Dados pessoais relacionados com a origem racial ou étnica do seu titular, as suas opiniões políticas, as suas convicções religiosas ou filosóficas, informação genética, identificadores biométricos, vida sexual, orientação sexual ou sobre a sua saúde.

Dados relativos à saúde

Dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa singular, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde passado, presente ou futuro.

Titular dos Dados

Pessoa singular identificada ou identificável a quem os dados pessoais dizem respeito.

Privacidade desde a concepção

Levar o risco da privacidade em conta em todo o processo de concepção, em vez de considerar as questões de privacidade apenas posteriormente. Avaliar e implementar medidas e procedimentos, técnicos e organizacionais, para garantir o tratamento de dados pessoais em conformidade com o RGPD.

Privacidade por defeito

Assegurar que são implementados no Hospital mecanismos que garantam, por defeito, que apenas as quantidades de dados pessoais necessários são recolhidas, utilizados e conservados para cada tarefa, bem como, período de conservação estritamente necessário.

Avaliação do Impacto sobre a protecção de dados

Processo concebido para avaliar a necessidade e proporcionalidade do tratamento de dados pessoais, permitindo a gestão de riscos decorrentes desse tratamento para os direitos e liberdades das pessoas singulares. Obrigatório, nomeadamente, nas situações indicadas pela CNPD para operações de tratamento de dados.

Autoridade de Controlo

Autoridade pública independente, com a responsabilidade de fiscalização da aplicação do RGPD. Em Portugal. A autoridade de controlo é a CNPD.

Plataforma de Dados da Saúde

Plataforma gerida pela SPMS.

Autoridade pública independente

Entidade com a responsabilidade de fiscalização da aplicação do RGPD. Em Portugal a autoridade de controlo é a CNPD.

Responsável pelo tratamento

Pessoa colectiva ou singular que determina as finalidades e os meios de tratamento.

Tratamento de Dados

Operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, registo, organização, estruturação, conservação e divulgação.

4. PONTOS IMPORTANTES

- 4.1.** A Política de Privacidade e Protecção de Dados pretende dar a conhecer aos utentes e colaboradores do Hospital os termos de recolha, finalidade, tratamento, organização, consulta e conservação de dados pessoais no HFF.
- 4.2.** A prestação de cuidados aos utentes terá como responsável pelo tratamento dos dados o HFF, como no caso de medicina preventiva, diagnóstico, gestão administrativa de processos clínicos, agendamento de consultas e exames complementares de diagnóstico e terapêutica.
 - a) O HFF é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais utilizados no Hospital.
 - b) São recolhidos e tratados os dados pessoais necessários à prestação de cuidados de saúde no SNS. O HFF poderá ainda aceder a dados pessoais que disponibilizou quando utilizou serviços de outra entidade do SNS. O tipo de dados tratados pelo HFF consta no DA.0519/T.CA - Tipo de Dados Tratados.
- 4.3.** Em algumas áreas clínicas, o HFF poderá tratar os seus dados conjuntamente com outras entidades, corresponsáveis pelo tratamento, como poderá acontecer na realização externa de exames, de acordo com enquadramento aprovado.
- 4.4.** Quando se verifique o acesso à PDS por profissionais de instituições do SNS a dados de saúde disponibilizados pelo HFF, de acordo com disposições legais do Ministério da Saúde, o estabelecimento de saúde onde a informação será acedida será responsável pelo Tratamento dos Dados dos Utentes.

- 4.5.** Quando o utente tenha prestado o consentimento para a participação num estudo, a entidade que actuará como responsável pelo tratamento de dados pessoais será a entidade promotora desse estudo.
- 4.6.** Esta Política de Privacidade e Protecção de dados será divulgada pelo Hospital, nomeadamente, no seu sítio.

5. SEQUÊNCIA LÓGICA

Dados Pessoais e Categorias Especiais de Dados

- 5.1.** Para assegurar a adequada e necessária prestação de cuidados, o HFF poderá recolher dados relativos à sua saúde e ainda, em certos casos, dados genéticos e relativos à sua origem racial ou étnica, considerados "categorias especiais de dados". Neste caso, o HFF assegurará requisitos de protecção mais exigentes e em conformidade com o RGPD e legislação aplicável.
- 5.2.** Quais as finalidades da recolha dos dados pessoais:
- a)** Prestar cuidados de saúde
Para assegurar a adequada prestação de cuidados de saúde, os dados recolhidos serão utilizados para a marcação de consultas, sessões de hospital de dia, meios complementares de diagnóstico e terapêutica, cirurgias, prescrição de medicamentos, cedência de medicamentos em ambulatório, assistência médica no exterior, cedência de produtos de apoio, colheita de órgãos e tecidos, elaboração de relatórios e programação de internamentos.
Os dados relativos à saúde apenas serão tratados por ou sob a responsabilidade de profissionais obrigados a sigilo profissional, bem como a obrigações de confidencialidade, e na estrita medida do necessário à prestação de cuidados de saúde. A sua comunicação aos familiares e cônjuge apenas se poderá verificar nos casos expressamente previstos na legislação em vigor.
 - b)** Comunicar com os utentes:
Os utentes poderão ser contactados por diferentes canais de comunicação, físicos ou digitais, como por carta, correio eletrónico, telefone, nomeadamente, para dar conhecimento, das marcações ou alterações de actos clínicos e/ou administrativos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde.
 - c)** Realizar estudos e ensaios clínicos:
Para a realização de estudos e ensaios mediante consentimento do titular dos dados, apenas podendo ser dispensado o consentimento nos casos previstos na legislação aplicável.
 - d)** Dar cumprimento a obrigações contratuais e legais
Cedência de dados de acordo com a legislação aplicável, a entidades como tribunais, órgãos de polícia criminal, ACSS e outras entidades públicas da área da saúde. Poderão ainda ser utilizados para efeitos de contabilidade, auditoria, deteção e análise de fraude e facturação.
 - e)** Recrutar e seleccionar profissionais de saúde e voluntários
No âmbito do processo de recrutamento e selecção de profissionais de saúde e voluntários poderão ser recolhidos dados pessoais dos candidatos.
 - f)** Programar estágios curriculares e voluntários
A programação de estágios curriculares pré e pós-graduados pode obrigar à recolha de dados pessoais dos candidatos.
 - g)** Garantir segurança de utentes e colaboradores
O HFF dispõe de câmaras de vigilância para captação de imagens com vista a garantir a segurança de pessoas e bens.
 - h)** Fornecimento de serviços externos
Para assegurar fornecimentos externos o HFF poderá transmitir dados pessoais a terceiros, de acordo com a legislação aplicável, ou ainda, a entidades contratualizadas para a prestação de determinados serviços,

como a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, transporte de doentes, internamento social, cuidados continuados e fornecedores de equipamentos médicos.

5.3. Fundamentos para o tratamento de dados pessoais.

O HFF apenas tratará dados quando exista fundamento de licitude adequada para cada tratamento específico:

- a) Consentimento expresso do titular dos dados pessoais;
- b) Tratamento de dados necessários para a prestação de cuidados de saúde, execução das obrigações do HFF na prestação de cuidados de saúde, incluindo a programação de consultas ou outros actos;
- c) Necessidade de tratamento para efeitos de medicina preventiva, diagnóstico médico, prestação de cuidados de saúde ou tratamentos de saúde;
- d) Gestão de sistemas e serviços de saúde;
- e) Protecção de interesses vitais dos titulares dos dados ou qualquer outra finalidade legítima prevista no ordenamento jurídico;
- f) Realização de estudos ou ensaios clínicos, sempre que não possam ser realizados com dados anonimizados ou pseudonimizados, o fundamento da licitude funda-se no consentimento do titular dos dados;
- g) Tratamento de dados pelo HFF com vista à melhoria dos seus serviços e melhoria da qualidade e com fundamento na prossecução de interesses legítimos;
- h) Tratamento de dados no cumprimento de obrigações legais, o fundamento da licitude assenta na qualidade e segurança dos cuidados de saúde.

5.4. Acesso dos profissionais aos dados pessoais dos utentes.

O HFF assegura que no âmbito do tratamento de dados pessoais se observam os princípios de protecção de dados, promovendo que apenas os dados necessários serão recolhidos e utilizados para o fim a que se destinam. Os dados pessoais serão de acesso limitado às pessoas que tenham necessidade de os conhecer no exercício das suas funções e na estrita medida do necessário para a prossecução das necessidades de tratamento.

- a) O controlo do acesso à informação e aos sistemas de informação, com vista a promover a segurança, confidencialidade, fiabilidade e disponibilidade de informação encontra-se prevista na PO.0017/T.DGTI. Procura-se ainda que os direitos de acesso considerem os níveis de classificação da informação promovendo em cada aplicação a consistência entre os níveis de classificação e os requisitos de controlo;
- b) O HFF assegura a atribuição formal das respectivas credenciais de acesso aos Sistemas de Informação e/ou administrativo do HFF, bem como, aos profissionais com alteração funcional, conforme PR.0288/T.DGTI;
- c) Tratamento de dados necessários para a prestação de cuidados de saúde, execução das obrigações do HFF na prestação de cuidados de saúde, incluindo a programação de consultas ou outros actos;
- d) Necessidade de tratamento para efeitos de medicina preventiva, diagnóstico médico, prestação de cuidados ou tratamentos de saúde.

5.5. Período de conservação dos dados pessoais.

O HFF assegura que os dados que recolhe são armazenados em bases de dados específicas, em servidores que se encontram em ambiente seguro, criados para o efeito. Os dados recolhidos em suporte papel são recolhidos e armazenados no Arquivo Clínico. Os dados serão conservados apenas pelo período mínimo necessário para as finalidades que fundamentaram a sua recolha, sem prejuízo da sua conservação poder estar associada a requisitos legais que obrigam à sua conservação por determinados períodos.

Considera-se, nomeadamente, a regulamentação do regime arquivístico em vigor para os estabelecimentos hospitalares do SNS.

5.6. Direitos dos titulares dos Dados.

O titular dos dados pessoais poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos seus dados, bem como à sua rectificação, portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento. Poderá obter confirmação dos

dados pessoais que lhe dizem respeito, bem como o acesso aos mesmos de acordo com o acesso informação Clínica.

- 5.7.** Quando o tratamento de dados se basear no consentimento, o titular dos dados tem o direito de retirar esse consentimento, em qualquer altura;
- 5.8.** O direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objecto de tratamento;
- 5.9.** O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, CNPD, ou o direito à acção judicial contra o responsável pelo tratamento de dados, caso entenda que este tratamento viole o RGPD, conforme previsto no seu artº 77º;
- 5.10.** Pode opor-se ao tratamento dos seus dados (Direito de Oposição).
- 5.11.** Medidas de Segurança e Comunicação de Dados
- 5.11.1.** Medidas de segurança adoptadas pelo HFF.
- a) O HFF assume o compromisso de garantir a confidencialidade, protecção e segurança dos dados pessoais dos seus utentes e colaboradores, através da implementação das adequadas medidas técnicas e organizativas contra qualquer tratamento indevido ou ilegítimo e ainda contra a perda acidental e destruição de dados, garantindo que estes dados são tratados com adequados níveis de segurança e confidencialidade.
 - b) Assegura-se ainda a disponibilidade de equipas e sistemas destinados a garantir a segurança de dados pessoais, criando e actualizando procedimentos em respeito pela legislação aplicável, garantindo a permanente sensibilização e conhecimento dos colaboradores, através de formação e programas de integração.
 - c) Nos termos da alínea a) do artº 37º do RGPD, o HFF designou um Encarregado da Protecção de Dados, para acompanhar o cumprimento da legislação, políticas e outras normas aplicáveis em matéria de dados pessoais.
 - d) De acordo com o disposto no artº 35 do RGPD deve ser realizada a avaliação de impacto sobre a protecção de dados, sempre que esteja presente risco no tratamento de dados pessoais, sendo ainda obrigatória, nomeadamente, em caso de indicação da CNPD, autoridade de controlo, conforme previsto no nº 4 do artº 35º do RGPD.
 - e) Os requisitos de segurança relacionados com as aplicações do HFF estão associados à avaliação do risco, de acordo com a PO.0017/T.DGTI: Controlo de Acessos à Informação e aos sistemas e pretende-se garantir o acesso controlado, com vista a promover a segurança, confidencialidade, integridade, fiabilidade e disponibilidade de informação.

5.12. Comunicação de dados a outras entidades.

O HFF, em determinadas situações, pode transmitir dados pessoais a terceiros, de acordo com a legislação aplicável, ou ainda, a entidades contratualizadas para a prestação de determinados serviços, como a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, transporte de doentes, internamento social e cuidados continuados, fornecedores de equipamentos médicos ou entidades que façam a gestão do arquivo físico.

Deste modo, qualquer entidade subcontratante tratará os dados pessoais dos nossos utentes ou colaboradores no estrito enquadramento das instruções definidas pelo HFF, nos termos de acordo de subcontratação celebrado com aquelas entidades.

Do exposto resulta que o HFF poderá transmitir os dados pessoais nas seguintes situações:

- a) Tiver obtido consentimento expresso nesse sentido do titular dos dados;
- b) Transmissão no âmbito de cumprimento de obrigações legais ou para cumprimento de ordens judiciais;
- c) Solicitação de Órgãos de Polícia Criminal ou Ministério Público de acordo com finalidade legítima prevista na legislação;
- d) Transferência de utentes inter-hospitalares;
- e) Solicitações de autoridades públicas ou governamentais, como a Entidade Reguladora da Saúde, INFARMED, SPMS, ACSS, DGS ou Administrações Regionais de Saúde.

- f) Em qualquer das situações acima mencionadas o HFF compromete-se a tomar as medidas adequadas e necessárias para garantia da protecção dos dados pessoais.

5.13. Outras Informações

- 5.13.1. O HFF poderá, a qualquer momento, proceder à introdução de alterações na presente Política, nomeadamente para efeitos de adaptação a novo enquadramento jurídico, segurança ou adequação às instruções da autoridade nacional de controlo, CNPD, sem comunicação prévia e com efeitos imediatos, sendo as mesmas sempre divulgadas no sítio do Hospital: <http://hff.min-saude.pt/>

6. INDICADORES

Não aplicável.

7. REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS RELACIONADOS

- a) Critérios do Manual CHKS [2016]
- b) RGPD – Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27/04/2016 - Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados;
- c) Regulamento nº 1/2018 da CNPD (Tratamento de Dados Pessoais sujeito a avaliação do Impacto sobre a Protecção de Dados), de 16 de outubro;
- d) PR.0288/T.SSI - Atribuição de Acessos aos Sistemas de informação- Ficha de credenciais de Acesso;
- e) PO.0107/T.CA - Regulação dos Registos em Saúde;
- f) PO.0036/T.CA - Confidencialidade e Privacidade;
- g) PO.0017/T.SSI- Controlo de Acessos à Informação e aos Sistemas

8. ASSINATURAS

- 8.1.** Aprovação

X

Joana Chêdas
Presidente do Conselho de Administração

- 8.2.** Elaboração

X

Vilaqelim Ribeiro
Encarregado da Protecção de Dados